

## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO Estado do Rio Grande do Sul SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Lei Nº 1.715/2016, de 23 de março de 2016.

Concede reajuste de 10% (Dez por cento), sobre os subsídios relativos ao cargo de Secretário Executivo da Câmara Municipal, e dá Outras Providências.

ALVIMAR LUIZ LISOT, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** Fica concedido reajuste de 10% sobre o subsídio do cargo em Comissão de Secretário Executivo da Câmara Municipal, a titulo de revisão geral anual, conforme determina o artigo 2º da lei 719/06, combinado com o inciso X, do art.37, da Constituição Federal.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente

**Art. 3º.** Está lei entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO, aos 23 dias do mês março de 2016.

## ALVIMAR LUIZ LISOT PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** 

JORGE VALENTIM LORENZI SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO